
**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**DE ÀGUAS ABERTAS**

**15 a 17 Anos – 2025**

**CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO**

**Art.1** A competição de águas abertas será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) e Federação Gaúcha de Desporto Aquáticos (FGDA), salvo o estabelecido neste regulamento.

**Art.2** Cada instituição de ensino poderá inscrever 02 (dois) atletas de cada gênero e 1 (um) técnico.

**§1º.** O atleta de cada gênero deverá estar contido na relação de inscritos na modalidade de Natação.

**§2º.** O técnico poderá estar contido na relação de inscritos na modalidade de Natação.

 **§3º.** O tempo limite para o Jogos da Juventude 2024, para a prova de 5 Km, será de 15 (quinze) minutos após a chegada do primeiro nadador do sexo masculino para este grupo e de 15 (quinze) minutos após a chegada da primeira nadadora para o feminino.

**Art.3** Para que aconteça a competição, a temperatura da água precisa estar entre 16º C e 31º C e a profundidade durante todo o percurso precisa ser de, no mínimo, 1,4 metro.

**CAPÍTULO II – DAS PROVAS E PROGRAMA DE COMPETIÇÃO**

**Art.4** As provas a serem realizadas serão as seguintes:

* 5 Km Masculino.
* 5 Km Feminino.

**Art.5** A programação com horários deverá ser estabelecida pela comissão organizadora do CERGS na reunião técnica.

**Art.6** Para a classificação dos nadadores participantes da competição serão consideradas a faixa etária de 15 a 17 anos (nascidos nos anos 2008, 2009 e 2010).

**Art.7** O atleta deverá estar no controle das provas para sua marcação no horário estabelecido pela organização devidamente uniformizado, portando a seu documento de identificação.

**Art.8** Quando o atleta não comparecer à marcação, ficará impedido de participar da prova.

**CAPÍTULO III – DA PREMIAÇÃO**

**Art.9** Nas provas individuais, serão oferecidas medalhas de ouro, prata e bronze, para os atletas classificados respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares.

**CAPÍTULO IV – DOS UNIFORMES**

**Art.10** Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelas regras da (CBDA), e nos Regulamento Específico e Geral do CERGS, serão impedidos de competir.

**CAPÍTULO V – DA REUNIÃO TÉCNICA**

**Art.11** O técnico deverá participar da reunião técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação, trocas e/ou exclusão de atletas inscritos, além de outros assuntos correlatos.

**Art.12** Após a reunião técnica será distribuído o “start list” definitivo por prova.

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.13** Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral e Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

**Art.14** Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Organizadora do CERGS, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.